



ATA DA 126ª REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO - REUNIÃO ORDINÁRIA - POSTAL SAÚDE - CAIXA DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE DOS EMPREGADOS DOS CORREIOS

Data	Início	Término	Local
09/04/2020	9h	14h	Videoconferência Corporativa

PARTICIPANTES

Conselheiros:

- Eric José Boulanger da Silva - Presidente;
- Edilton Oliveira Nunes - Vice-Presidente; e
- Jorge Luiz Gonzaga Ribeiro - Conselheiro Titular.

Convidados:

- José Orlando Ribeiro Cardoso - Diretor-Presidente;
- Ângelo José Christofaro - Assessor da Diretoria Executiva

Secretaria Geral:

- Cláudio Roberto Mathias Cabral - Secretário-Geral.

1º Ofício de Brasília - DF
Nº de Protocolo e Registro
157879
Registro de Pessoas Jurídicas

ORDEM DO DIA

1 MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO:

- 1.1 Definição do custeio integral para o atendimento aos artigos 30 e 31 da Lei nº 9.656/98 regulamentados pela RN 279/2011 - VOTO DIREL/PRESI 001/2020.
- 1.2 Demonstrações Financeiras e Relatório de Auditoria Externa do exercício 2019 - VOTO DIAFI 006/2020 e PTA GECOF 003/2020.
- 1.3 Relatório Anual da Administração.
- 1.4 Parecer da Auditoria Interna prévio à aprovação das Demonstrações Contábeis 2019

1 MATÉRIAS PARA CONHECIMENTO:

- 1.1 Ata da 64ª Reunião do COFS e Parecer COFS sobre Demonstrações Contábeis e Relatório Anual de Administração.
- 1.2 Celebração de novo Termo de Garantia Financeira com a Mantenedora - PARECER JURÍDICO 18/2020.
- 1.3 Estrutura Organizacional da Postal Saúde UAGs, URRs - 1º bimestre de 2020.

DESCRIÇÃO

A presente reunião ordinária foi convocada pelo Sr. Eric José Boulanger da Silva - Presidente do Conselho Deliberativo da Postal Saúde. Passou-se então à apreciação da Ordem do Dia.

1. MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO:

- 1.1. RES/CODEL 01/126 - Definição do custeio integral para o atendimento aos artigos 30 e 31 da Lei nº 9.656/98 regulamentados pela RN 279/2011 - VOTO DIREL/PRESI 001/2020 - O Conselho Deliberativo apreciou o VOTO DIREL/PRESI 001/2020, de 10/03/2020 e, após apresentação do Diretor-Presidente, Sr.



José Orlando Ribeiro Cardoso, em conjunto com o Secretário Geral, Sr. Cláudio Roberto Mathias Cabral, por unanimidade, decidiu: **a)** aprovar a operacionalização da cobrança de custeio integral no Plano Correios Saúde II, em atendimento aos artigos 30 e 31 da Lei 9.656/98, regulamentada pela RN 279/2001 da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) e de acordo com os procedimentos, valores e abrangência definidos no Parecer Técnico Administrativo PTA GEPLA/GEJUR 001/2020 e Parecer Atuarial PAT 004/2020. O Conselheiro Sr. Jorge Luiz Gonzaga Ribeiro registrou em seu voto que trata-se do atendimento de uma regulamentação exigida em lei, para o plano Correios Saúde II, que define a situação dos beneficiários aposentados e atende a uma reivindicação antiga, que é a manutenção dos pensionistas no plano, pelo tempo de contribuição da mensalidade com pagamento integral, cumprindo literalmente a previsão legal. O Conselheiro Sr. Edilton Oliveira Nunes pediu para deixar o registro sobre as exceções estabelecidas na lei e na resolução normativa, especialmente quanto à observância dos acordos coletivos vigentes e prazos de carência exigidos, devidamente citados no Parecer Técnico Administrativo, também assinado pela área jurídica da Operadora, além de Parecer Atuarial, que compõem o Voto submetido à apreciação do CODEL.

1.2. RES/CODEL 02/126 - Demonstrações Financeiras e Relatório de Auditoria Externa do exercício 2019 - VOTO DIAFI 006/2020 e PTA GECOF 003/2020 - O Conselho Deliberativo, em obediência ao disposto no inciso XVII do artigo 38 do Estatuto Social, examinou o VOTO PRESI/DIAFI 006/2020, de 17 de março de 2020 e PTA GECOF 003/2020, de 17 de março de 2020, e, por unanimidade, decidiu: **a)** aprovar as Demonstrações Financeiras da Postal Saúde e o Relatório de Auditoria Independente referentes ao exercício findo em 31/12/2019, com ressalvas, baseado no parecer da Auditoria Independente, da Auditoria Interna e da Ata e Parecer emitidos pelo Conselho Fiscal (COFIS). Entende o Conselho Deliberativo que as contas relativas ao ano de 2019 foram prestadas na forma regular e apresentam adequadamente, em todos os aspectos, a posição patrimonial e financeira da instituição e o desempenho de suas operações, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pela ANS. Mas, indicam necessidade de providências urgentes e concretas, no sentido de sanar as fragilidades encontradas, que estão comprometendo o resultado da atividade; **b)** recomendar à Diretoria Executiva: **b1)** o cumprimento das recomendações registradas no Relatório Circunstanciado da Auditoria Independente; **b2)** a adoção de procedimentos documentados, como cartas e atas de reuniões, que registrem o esforço de cobrança do repasse de valores frente às obrigações de custeio, tendo em vista que o não cumprimento do TAOEF pode ocasionar a suspensão das atividades da Postal Saúde por determinação da ANS; **b3)** que desenvolva um plano de ações para sanar a situação financeira atual, com controle e monitoramento permanentes, em função da situação patrimonial limítrofe que se encontra a Postal Saúde, inclusive com ameaça de Direção Fiscal pela ANS. Registra-se que o Conselho ratifica todas as ressalvas e recomendações feitas pelo COFIS, registradas na ata da 64ª Reunião daquele Conselho. O presidente do CODEL, Sr. Eric José Boulanger da Silva, sugere em seu voto que o CODEL e o COFIS oficializem (em conjunto) o assunto à Mantenedora, anexando cópia das atas resultantes da 64ª Reunião do COFIS e da 126ª Reunião do CODEL.

1.3. RES/CODEL 03/126 - Relatório Anual da Administração - O Conselho Deliberativo analisou o Relatório Anual da Administração elaborado pela Gerência de Estratégia Organizacional, encaminhado pela Secretaria Geral antes da reunião e, por unanimidade, decidiu: **a)** aprovar o Relatório Anual da Administração, entendendo que ele reflete adequadamente as atividades desenvolvidas pela Postal Saúde em 2019. O Secretário Geral, Sr. Cláudio Roberto Mathias Cabral esclareceu, em função de ressalva emitida no voto destacado do Conselheiro Sr. Jorge Luiz Gonzaga Ribeiro, que o relatório consolida todas as ações desenvolvidas pelas áreas técnicas e por elas elaboradas, sendo ajustadas as redações dos itens 6.1 e 6.14 solicitadas pelo conselheiro.

1.4. Parecer da Auditoria Interna prévio à aprovação das Demonstrações Contábeis 2019 - O Conselho Deliberativo analisou o Parecer da Auditoria Interna (AUDIN) prévio à aprovação das Demonstrações Contábeis 2019, encaminhado pela Secretaria Geral antes da reunião e, por unanimidade, decidiu: **a)** aprovar o Parecer emitido pela AUDIN. **b)** recomendar o tratamento e saneamento das constatações apontadas no Parecer da Auditoria Interna, com destaque feito pelo Conselheiro Sr. Eric José Boulanger da Silva para o item 2 do citado Parecer, que enfatiza o não cumprimento do TAOEF. O Conselheiro Sr. Jorge Luiz Gonzaga Ribeiro ressalva que no Parecer há omissão sobre os procedimentos adotados pela Postal Saúde para cobrança da dívida da Mantenedora com a instituição, que não permite o pagamento, no vencimento, das faturas dos credenciados, gerando a maioria dos problemas da instituição, o que não permite um atendimento de qualidade para os beneficiários do Plano de Saúde. O Conselheiro Sr. Edilton Oliveira Nunes esclareceu que orientou seu posicionamento com base no parecer do Conselho Fiscal, para manter as ressalvas apontadas nos votos dos conselheiros presidente e



vice-presidente do COFIS, além das colocações do presidente do CODEL atinentes ao TAOEF. Destacou, ainda, a quantidade de recomendações de auditoria pendentes e os impactos nas contas assistenciais decorrentes da baixa capacidade de execução dos processos em função do modelo de contratação de pessoal, conforme apontado no parecer da AUDIN e indagou sobre a conduta a ser adotada para avaliação e manutenção dos atuais funcionários. O Diretor-Presidente, Sr. José Orlando Ribeiro Cardoso, esclareceu que já foram implementadas alterações na política de contratação de pessoal, com a realização de processos seletivos transparentes para preenchimento das vagas. Em relação aos atuais empregados, informou que serão objeto de avaliação por ocasião da implementação do plano de cargos, carreiras e salários, sem prejuízo do desligamento de empregados que apresentem baixo desempenho ou comportamento inadequado, como já vem sendo feito.

2. MATÉRIAS PARA CONHECIMENTO:

2.1. Ata da 64ª Reunião do COFIS e Parecer COFIS sobre Demonstrações Contábeis e Relatório Anual de Administração - O Conselho Deliberativo tomou conhecimento da ata da 64ª Reunião do COFIS, inclusive dos votos em destaque feitos pelos conselheiros, além do Parecer emitido por aquele Conselho sobre as Demonstrações Contábeis e Relatório Anual de Administração, utilizados como instrumentos para decisão da matéria no âmbito do CODEL.

2.2. Celebração de novo Termo de Garantia Financeira com a Mantenedora – PARECER JURÍDICO 18/2020 - O Conselho Deliberativo tomou conhecimento sobre a celebração de novo Termo de Garantia Financeira com a Mantenedora, em cumprimento à Resolução Normativa nº 448/2020, de 04/03/2020 e Instrução Normativa nº 55/2020, ambas da ANS e conforme fundamentos constantes do Parecer Jurídico 18/2020.

2.3. Estrutura Organizacional da Postal Saúde UAGs, URRs – 1º bimestre de 2020 - O Conselho Deliberativo tomou conhecimento da CTI GEPES 156/2020, de 02/04/2020, que apresenta, em cumprimento à Resolução 5/59 do CODEL, letra e2, a Estrutura Organizacional da Postal Saúde, com o quantitativo de empregados lotados na Sede, nas Unidades de Representação Regionais (URR) e Núcleos de Atendimento Regionais (NAR) referente ao 1º bimestre de 2020. Tendo em vista que a situação se encontra estabilizada e considerando que o quadro de lotação será definido no PCCS em construção, orienta a Diretoria Executiva para que as informações sejam apresentadas semestralmente.

ASSINATURAS

A presente ata é fiel reprodução dos itens tratados na reunião, cujos votos destacados seguem anexados à ata que, após lida e aprovada, foi por mim assinada, Cláudio Roberto Mathias Cabral, Secretário-Geral da Postal Saúde, e pelos Conselheiros presentes.


Eric José Boukanger da Silva
Presidente

1º Ofício de Brasília - DF
Nº do Protocolo e Registro
157879

Registro de Pessoas Jurídicas


Edilton Oliveira Nunes
Vice-Presidente


Jorge Luiz Gonzaga Ribeiro
Conselheiro Titular


Cláudio Roberto Mathias Cabral
Secretário-Geral

Cartório
Marcelo Ribas

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, CASAMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
SCS Orl. 08 Bl. B 60 Sala 149-E Vendas Shopping - Asa Sul - Brasília-DF CEP: 70.333-900
Site: www.cartoriomarceloribas.com.br E-mail: cartorio@marceloribas-df.com.br Tel: (61) 3224-4026

Registrado e Arquivado sob o número 00009873 do livro n.
A-31. Dou fé. Protocolado e digitalizado sob nº00157879

Em 11/05/2020 Dou fé.

Titular: Marcelo Caetano Ribas
Rosimar Alves de Jesus
Seio: TJDFT20200210021355XJDC
Para consultar www.tjdf.jus.br



CARTÓRIO DO OFÍCIO
REGISTRO CIVIL
Francisco Cliveiro da Silva
Escrivente Substituta
BRASÍLIA DF